

TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/181/SIURB/11/2018.

CONTRATO Nº 181/SIURB/11.

PROCESSO Nº 6022.2017/0000767-6 (Proc. Orig. 2011-0.345.701-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LIGAÇÃO IMIGRANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO, DA AVENIDA LINO DE MORAES LEME ATÉ A RODOVIA DOS IMIGRANTES – LOTE 1.

- OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DO REPLANILHAMENTO COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- 2) INCLUSÃO DE PREÇOS NOVOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**”, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO LIGAÇÃO IMIGRANTES**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.763.260/0001-23**, sediado na **Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 17º andar, sala 1701, Bairro Água Branca**, no Município de **São Paulo**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA OAS S/A (Líder com 60%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.310.577/0001-04**, sediada na **Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 17º andar, sala 1701, Bairro Água Branca**, no Município de **São Paulo**, representada por seus **Procuradores, Srs. Renato De Barros Correia Matos**, portador do RG nº **59.701.39** e do CPF nº **054.322.934-39** e **Marcel Augusto Farias Vieira**, portador do RG nº **16.378.30 – SSP/SP** e do CPF nº **318.457.464-49** e pela **CETENCO ENGENHARIA S/A (Componente com 40%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.550.497/0001-06**, sediada na **Rua Maria Paula, 36 – 8º andar, Centro**, no Município de **São Paulo**, representada pelo **Sr. Domingos Malzoni**, portador do RG nº **1.636.397-8** e do CPF nº **003.552.678-53** e pelo **Sr. Marco Antonio Malzoni**, portador do RG nº **4.113.865-SSP/SP** e do CPF nº **006.325.158-21**, a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de acordo com o parecer jurídico em Doc. SEI nº **8015245** e o despacho autorizatório em Doc. SEI nº **8015387** do Processo Sei nº **6022.2017/0000767-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **181/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPLANILHAMENTO COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1.1. Replanilhamento com adoção da nova planilha de serviços e preços conforme **Doc. Sei nº 7737532**, sem alteração do valor contratual.



- 1.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de prazo contratual, conforme **Doc. Sei 7737579**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCLUSÃO DE PREÇOS NOVOS

- 2.1. Inclusão de preços novos, constantes em nos Doc's Sei nº's: **7736205, 7736430, 7736627 e 7736939**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **181/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

CONSÓRCIO LIGAÇÃO IMIGRANTES

**Renato de Barros Correia Matos
Procurador
(OAS)**

**Marcel Augusto Farias Vieira
Procurador
(OAS)**

**Domingos Malzoni
Representante Legal
(CETENCO)**

**Marco Antonio Malzoni
Representante Legal
(CETENCO)**

